

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Ano 10, Edição 2309 Pág. 1 de 8

PORTARIA Nº 2147/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004, CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente

relacionada ao acompanhamento de sua execução,

relacionada ao acompanhamento de sua execução, CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal, CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irrepulsariodades ou distorções existentes. irregularidades ou distorções existentes

RESOLVE:

- I DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor LUIZ CLAUDIO DE SENA, matrícula n.º 000.277-1 A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria.
- II DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **NICKOLLAS DIEGO LIMA DE JESUS**, matrícula n.º **000.735-8 B** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta

Objeto do Contrato / Contratada	N.º Contrato
Fornecimento de licenças de uso da plataforma de Softwares Microsoft 365, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	27/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 29 de novembro de 2024. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2174/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar n° 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9° da Lei Promulgada n° 51 de 21 de julho de 2004:

CONSIDERANDO o Parecer nº 650/2024/DAJAI de 27 de novembro de 2024, contido no Processo nº 24.0.000014891-8;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Defensor Público de 4º Classe Pedro Henrique Pereira Paiva, matrícula 000.915-6A, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 71 e 72, XI,

§4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 19.11.2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2182/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9° da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.°, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.° 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art.

9.°, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990; **CONSIDERANDO** os processos 24.0.000013204-3 e 24.0.000015258-3; SEI n.º 24.0.000015356-3.

RESOLVE:

- I DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Sérgio Enrique Ochoa Guimarães para exercer, cumulativamente, suas funções na 41ª Defensoria Pública de 1º Instância Criminal, no dia 1º de dezembro 2024;
- II DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Messi Elmer Vasconcelos Castro para exercer, cumulativamente, suas funções na 40º Defensoria Pública de 1º Instância Criminal, a contar de 1º de dezembro 2024;
- III DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Marco Aurélio Martins da Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 1º a 05 de dezembro 2024; **IV – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª e na 7ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri
- V DESIGNAR a Defensora Pública de 4º Classe Thatiana David Borges para exercer, cumulativamente, suas funções na 41º Defensoria Pública de 1º Instância Criminal, a contar de 2 de dezembro 2024;
- VI DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Nilson Gomes Oliveira Meireles para exercer, cumulativamente, suas funções na 13ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro 2024;
- VII DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Sarah de Sousa Lobo para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada No Atendimento de Registros Públicos, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 de dezembro 2024;
- VIII DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bacha Figueiredo para exercer, cumulativamente, suas funções na 13ª Defensoria Pública de 1º Instância de Família, no período de 16, 17, 18 e 19 de dezembro 2024;
- IX DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bacha Figueiredo para exercer, cumulativamente, suas funções na 22ª Defensoria Pública de 1º Instância Criminal, no período de 12, 13, 16, 17, 18 e 19 de
- X **DESIGNAR** a Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro 2024;
- XI DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro 2024; XII DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Lorena Torres do Rosário para
- exercer, cumulativamente, suas funções na 28ª Instância de Família, no dia 18 de dezembro 2024:
- XIII ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3°, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2184/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9° da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.°, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.° 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os processos SEI n.º 24.0.000015356-3;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe Marco Aurélio Martins da Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 37ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 1º a 05 de dezembro 2024;





da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Ano 10, Edição 2309 Pág. 2 de 8

II – **DESIGNAR** a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bacha Figueiredo para exercer, cumulativamente, suas funções na 23ª e 33ª Defensoria Pública de 1º Instância Criminal, no período de 12, 13, 16, 17, 18 e 19 de dezembro 2024;

III – DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe Melissa Souza Credie Borborema para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro 2024;

1 Instancia do Janzado Especial, nos días 16, 17, 18 e 19 de dezembro 2024, 1V – **DESIGNAR** a Defensora Pública de 2ª Classe Caroline Pereira de Souza para exercer, cumulativamente, suas funções na 17º Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, nos días 16, 17, 18 e 19 de dezembro 2024;

V – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho para exercer, cumulativamente, suas funções na 9ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro 2024.

VI – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Kanthya Pinheiro de Miranda para exercer, cumulativamente, suas funções nas 17ª e 25ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro 2024;

VII — ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado no inciso I, o adicional previsto no art. 31, XI da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 3, do Anexo XII da mesma lei; VIII — ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada no inciso II, o adicional o previsto no art. 31, XI da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII da mesma lei; IX — ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados nos incisos III, IV e V, o adicional o previsto no art. 31, XI da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 3, do Anexo XII da mesma lei;

X – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada no inciso VI, o adicional o previsto no art. 31, XI da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 5, do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2188/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9° da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 387/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 21 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.140, Pág. 3-

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 797/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 5 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2.189, Pág. 3-5;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1070/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 18 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2.218, Pág. 4-8;

CÓNSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1416/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 9 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2.253, Pán 11.17.

CÓNSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1552/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2.266, Pág. 25-31:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1656/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 04 de outubro de 2024, Ano 10, Edição 2.272, Pág. 5.10.

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 24.0.000015405-5;

RESOLVE:

I - EXCLUIR a Defensora Pública Juliana Inoue Mariano Araújo, designada para atuar nas audiências extraordinárias do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024 (semana 46);

III - O anexo da Portaria n.º 1656/2024-GDPG/DPE/AM, passa a viger conforme anexo único desta Portaria.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO:

PERÍODO	MEMBRO	CONTRAPRESTAÇÃO
	Heloísa Helena Queirozde Matos Canto	R
SEMANA 18 (20/05/2024 a 24/05/2024)	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	R
	Ana Regina Souza	F
	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
SEMANA 19	Viviane Patrícia Maran	R
(27/05/2024 a 31/05/2024)	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Ana Regina Souza	F
SEMANA 20	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
(03/06/2024 a 07/06/2024)	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
	Helom César da Silva Nunes	F
	Leonardo Figliuolo	F
SEMANA 21	Kanthya Pinheiro de Miranda	R
(10/06/2024 a 14/06/2024)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	F
	Helom César da Silva Nunes	F
	Viviane Patrícia Maran	R
SEMANA 22	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
(17/06/2024 a 21/06/2024)	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
SEMANA 23	Vitor de Oliveira Montenegro	F
(24/06/2024 a 28/06/2024)	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
SEMANA 24 (01/07/2024 a	Kanthya Pinheiro de	R





da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Ano 10, Edição 2309 Pág. 3 de 8

05/07/2024	Miranda	
	Ana Regina Souza	F
	Lorena Torres do Rosário	F
	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
SEMANA 25 (08/07/2024 a	Ana Regina Souza	R
12/07/2024)	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
	Suyanne Soares Loiola	R
	Carolina Matos Carvalho Norões	F
SEMANA 26 (15/07/2024 a	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
19/07/2024	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	F
	Ana Regina Souza	F
SEMANA 27 (22/07/2024 a	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
26/07/2024	Viviane Patrícia Maran	R
	Helom César da Silva Nunes	F
	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
SEMANA 28 (29/07/2024 a	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
02/08/2024)	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Maria Fátima Loureiro	F
	Sarah de Sousa Lobo	F
SEMANA 29 (05/08/2024 a	Kanthya Pinheiro de Miranda	R
09/08/2024 a 09/08/2024)	Viviane Patrícia Maran	R
	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
SEMANA 30 (12/08/2024 a 16/08/2024)	Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira	F
	Heloísa Helena Queirozde Matos Canto	R
	Ali Assaad Hamade de	F

	Oliveira	
	Helom César da Silva Nunes	F
SEMANA 31	Ana Regina Souza	F
	Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
(19/08/2024 a 23/08/2024)	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Helom César da Silva Nunes	F
	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
SEMANA 32 (26/08/2024 a	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
30/08/2024)	Ana Regina Souza	R
	Helom César da Silva Nunes	F
	Elias Cruz Lima Júnior	F
SEMANA 33	Kanthya Pinheiro de Miranda	R
(02/09/2024 a 06/09/2024)	Helom César da Silva Nunes	F
	Sarah de Sousa Lobo	F
	Helom César da Silva Nunes	F
SEMANA 34 (09/09/2024 a	Kanthya Pinheiro de Miranda	R
13/09/2024)	Elias Cruz Lima Júnior	F
	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
SEMANA 35 (16/09/2024 a	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
20/09/2024)	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	R
	Maria Fátima Loureiro	F
	Maria Fátima Loureiro	F
SEMANA 36	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
(23/09/2024 a 27/09/2024)	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	F



da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Ano 10, Edição 2309 Pág. 4 de 8

SEMANA 37 (30/09/2024 a 04/10/2024)	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Suyanne Soares Loiola	R
	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
	Sarah de Sousa Lobo	F
SEMANA 38 (07/10/2024 a	Kanthya Pinheiro de Miranda	R
11/10/2024)	Maria Fátima Loureiro	F
	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Carolina Matos Carvalho Norões	F
SEMANA 39	Viviane Patrícia Maran	R
(14/10/2024 a 18/10/2024)	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	F
	Helom César da Silva Nunes	F
SEMANA 40	Elias Cruz Lima Júnior	F
(21/10/2024 a 25/10/2024)	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
	Heloísa Helena Queirozde Matos Canto	R
	Ana Regina Souza	F
SEMANA 41	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
(28/10/2024 a 01/11/2024)	Helom César da Silva Nunes	F
	Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior	F
	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
SEMANA 42 (04/11/2024 a 08/11/2024)	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
	Lorena Torres do Rosário	F
SEMANA 43 (11/11/2024 a 15/11/2024)	Juliana Inoue Mariano Araújo	R
	Helom César da Silva Nunes	F
	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R

	Kanthya Pinheiro de Miranda	R
SEMANA 44 (18/11/2024 a	Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira	F
	Ana Regina Souza	F
22/11/2024)	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	R
	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
SEMANA 45 (25/11/2024 a	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	R
29/11/2024)	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Helom César da Silva Nunes	F
	Kanthya Pinheiro de Miranda	R
SEMANA 46 (02/12/2024 a 16/12/2024)	Adriana Monteiro de Castro Martins	R
	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	F
	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	R
SEMANA 47 (09/12/2024 a 13/12/2024)	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Enale de Castro Coutinho	R
	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	F
	Helom César da Silva Nunes	F
SEMANA 48 (16/12/2024 a 19/12/2024)	Ali Assaad Hamade de Oliveira	F
	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	R

PORTARIA Nº 2190/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar n° 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9° da Lei Promulgada n° 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9°, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO Portaria nº 443/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 02 de abril de 2024, Ano 10, Edição 2.146, fls.

CONSIDERANDO Portaria nº 775/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 06 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2190, fls. 3;



Subdefensora Pública Geral Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto

Corregedor Geral

Av. André Araújo, 679 - Aleixo CEP 69060-000 | Manaus-AM



da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Ano 10, Edição 2309 Pág. 5 de 8

CONSIDERANDO Portaria nº 1400/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 04 de setembro de 2024, Ano 10, Edição2252, fls. 5; CONSIDERANDO a manutenção dos fundamentos veiculados no Processo Administrativo nº 24.0.00003972-8,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 3 (três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1400/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 04 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2252, fls. 5.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2192/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9° da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9°, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO Portaria nº 820/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 06 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2190, fls.5; CONSIDERANDO Portaria nº 1401/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário

CONSIDERANDO Portaria nº 1401/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 04 de setembro de 2024, Ano 10, Edição2252, fls.5; CONSIDERANDO a manutenção dos fundamentos veiculados no Processo Administrativo nº 24.0.00007296-2,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 3 (três) meses, a contar de 4 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1401/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 04 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2252, fls.5. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2196/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9° da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.°, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.° 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000014913-2; RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud e Matheus Costa Azevedo, para desempenharem atividades de assessoramento junto à Corregedoria Geral, auxiliando os Subcorregedores Monique Cruz Castellani e Everton Sarraff Nascimento, respectivamente, a contar de 21/11/2024 a 31/10/2026, após o horário do expediente normal e sem prejuízo das atividades dos referidos servidores em suas lotações de origem:

III - ATRIBUIR aos aludidos servidores, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014, com redação dada pela Lei n. 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 7, do anexo V da mesma lei, para o período indicado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2197/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII, da Lei

Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a incumbência de prover os cargos e praticar demais atos de gestão administrativa e de pessoal, em conformidade com o art. 9°, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição para baixar atos de provimento de cargos em comissão, na forma do art. 9°, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO o processo 24.0.000015458-6,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 25 de novembro de 2024, o Servidor Público Luiz Fernando Praia de Alencar do cargo de provimento em comissão de Diretor DPE- 5, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2201/2024-GDPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21 dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para locação de imóvel cujas características de instalações e de localizaçãotornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de locação de imóvel para readequação do espaço físico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Polo Juruá, na cidade de Eirunepé/AM;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo futuro Contratado é compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo n.º24.0.00009545-8.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, visando a locação de uma sala comercial com área aproximada de 21,62 m² (vinte e um vírgula sessenta e dois metros quadrados), situada na Rua Getúlio Vargas, s/n.º, Bairro Centro, CEP 69.880-000, no Município de Eirunepé/AM, visando à readequação e ampliação do espaço físico do Polo do Juruá da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de MANOEL GOMES DE CARVALHO (CPF: 077********) pelo valor global de R\$ 8.313,33 (oito mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 03 de dezembro de 2024.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior

Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas Ordenador de Despesas - Portaria n.º 1475/2024/GDPG/DPE/AM

RATIFICO os termos da Portaria n.º 2201/2024/GDPG/DPE/AM GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus,03 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 784/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e:

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ teor \ do \ Processo \ n.^{\circ} \ 24.0.000013897\text{--}1;$

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de marco de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;



Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto Corregedor Geral



da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Ano 10, Edição 2309 Pág. 6 de 8

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-

RESOLVE:

- I AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Amanda Rebeca Monteiro Guimarães, Assessora Técnica II DPE 1, matrícula nº 001.215-7 B, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser depositado na conta bancária n.º 72489 0, Agência 3734, Banco Bradesco, de acordo com o artigo 2.º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;
 II ESTABELECER, de acordo com a Resolução n.º 43/2014 CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7.º, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 10 (dez) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro:
- EllI ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do artigo 9° da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não ofizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior

Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado Ordenador de Despesas (Portaria n.º 1475/2024/GDPG/DPE/AM)

ESPÉCIE: Contrato n.º 27/2024-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 24.0.000005797-1-DPE/AM.

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso da plataforma de Softwares Microsoft 365, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 13/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.065.937,60 (dois milhões e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Fonte Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33904016, tendo a CONTRATANTE emitido em 25/11/2024 a Nota de Empenho n° 2024NE0001412, no valor de R\$ 688.645,87 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for carecimenta e contraver vindementa. consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 29

de novembro de 2024

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Defensor Público Geral do Estado

EDITAL Nº 88/2024 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e o POLO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública de Estagiário de Graduação para o Polo de Maués, com sede na cidade de Maués, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019

— CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÃES BELI MINABES

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.
- 1.2 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Públicado Estado do Amazonas.

- 1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).
- O estágio será exercido presencialmente na sede do Polo de Maués, localizado na Rua Amazonas, 859, Centro, Maués. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio de e-mail para o endereço eletrônico polomaues@defensoria.am.def.br, no qual deverá_conter o RG, CPF, comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e currículo do candidato (em formato PDF), devendo o "Assunto" do e-mail estar preenchido com o nome completo – estágio de graduação.
- 2.1.1 O prazo para a realização das inscrições irá até o dia 10 de janeiro de 2025, até às 14h.
- 2.2 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.3. DA BOLSA

3.1 Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 1.251.65 (um mil. duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinquenta e la milia real e cinquenta e um reais e sessenta e cinquenta e valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

4. DAS PROVAS

- 4.1 A seleção consistirá na aplicação de prova dissertativa, em uma única redação ou questões dissertativas, sobre tema a ser definido pela Defensoria Pública no campo dos conhecimentos gerais e atuais, além de entrevista com o candidato e análise curricular. A prova será aplicada no dia 17 de janeiro de 2025, às 09h (nove
- 4.1.1 A prova será realizada na sede da Defensoria Pública Polo de Maués, na Rua Amazonas, 859, Centro, Maués.
- 4.1.2 O local de realização da prova poderá ser alterado dependendo do número de inscritos. Nessa hipótese, o novo local será comunicado via e- mail e telefone informados no currículo do candidato.
- 4.1.3. A prova dissertativa terá período máximo de 2 (duas) horas e período mínimo de 30 minutos.
- 4.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para
- 4.3 Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de identificação com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para início do certame.
- 4.5 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.
- 4.6 O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.6 O resultado da prova dissertativa será divulgado até o dia 21 de janeiro de 2025, por e-mail e será afixado na sede do Polo.
- 4.6.1 Somente os aprovados na prova dissertativa passarão para a segunda fase do concurso, que consiste em entrevista com as Defensoras Públicas a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2025, que terá caráter classificatório.
- 4.6.2 Caso haja a necessidade de remarcar o dia da entrevista, o candidato será comunicado por meio de telefone para contato informado no currículo.
- 4.7 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 28 de janeiro de 2025, por e-mail e mediante afixação na entrada da sede da Defensoria Pública Polo de Maués, a partir das 14h.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

- $5.1\;$ A prova dissertativa terá o valor de 10 (dez) pontos, na qual serão avaliados o conteúdo e a norma culta da língua portuguesa, tendo a prova caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2 Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis) pontos na prova
- 5.3 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação
- 5.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade

6. DA CONVOCAÇÃO

- O candidato aprovado será convocado, quando houver a disponibilidade de vaga, por meio de e-mail e contato telefônico no número indicados no currículo.
- vaga, por meio de e-maio e contact electrone no maneto mancados no cumento.

 6.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao Polo da Defensoria Pública de Maués munido dos originais





da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Ano 10, Edição 2309 Pág. 7 de 8

- e cópias dos seguintes documentos: I Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma
- II Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia); III Certidão de antecedentes criminais estadual e federal; IV Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidoscom os respectivos originais:
- a) Carteira de Identidade (RG):
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.). Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
- responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 6.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
- 6.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da
- 6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.
- A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados da prova dissertativa para apresentar pessoalmente recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas Polo do Madeira.
- 7.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados da seleção para apresentar pessoalmente recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas Polo de Maués.
- 7.3 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena denão conhecimento.
- 7.4 A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos

8. Disposições Finais

- 8.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes
- 8.1.1 O primeiro termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a instituição cedente não poderá ser inferior a 06 (seis) meses de estágio.
- 8.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 8.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 8.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas presencialmente na sede da Defensoria Pública ou através do e- mail: polodemaues@defensoria.am.def.br .
- 8.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e telefone que informou no currículo de inscrição, bem como acompanhar os informes nos afixados na entrada da sede da Defensoria Pública de Maués.
- 8.6 Os casos omissos serão direccionados e solucionados pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas Polo de Maués.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS -ESUDPAM, 03 de dezembro de 2024.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

DANIELE DOS SANTOS FERNANDES

EDITAL Nº 89/2024 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo nº 24.0.000015425-0

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO **AMAZONAS - ESUDPAM**, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura da Seleção Pública de Residente Jurídico para o Polo de Maués, com sede em Maués/AM, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam
- $1.2\,$ O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023-CSDPE/AM que dispõe sobre o programa de residência jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
- 1.3 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de residentes no Programa de Residência Jurídica, devendo o (a) candidato (a) comprovar conclusão no curso de Direito no momento da convocação;
- 1.4 O (a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.032,00 (dois mile trinta e dois reais) e R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) de vale transporte;
- 1.5 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente diário, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma presencial no Polo de Maués;
- 1.6 O (a) aluno (a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2. Das inscrições serão realizadas até o dia 10/01/2025 por meio de e-mail para o endereço eletrônico polomaues@defensoria.am.def.br, no qual deverá conter o RG, CPF, comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e currículo do candidato (em formato PDF), devendo o "Assunto" do e-mail estar preenchido com o nome completo residência jurídica.
- 2.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:
- a) Atender aos requisitos de habilitação do item 1.1;
 b) Anexar no e-mail a seguinte documentação: Diploma ou qualquer outro comprovante da conclusão do curso de bacharelado em Direito em instituição de comprovante de actoricticado de Cuiso de Bacharetado em Dieno em instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente ou comprovante de que esteja matriculado no curso de Direito, no último ano de faculdade (9° ou 10° período ou o equivalente para cursos anuais); Currículo (com telefone para contato e e-mail); Cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas até o dia 10/01/2025 por meio de e-mail para o s@defensoria.am.def.br.

4. ETAPAS DA AVALIAÇÃO

- a) Prova objetiva, conforme o conteúdo programático constante no tópico seguinte, a ser realizada no dia 31/01/2025, na sede do Polo de Maués, às 09:00h;
- b) O resultado preliminar será encaminhado via e-mail a todos os candidatos, bem como será afixado na recepção do Polo até o dia 07/02/2025;
- c) Entrevista dos (as) candidatos (as) ocorrerá no mesmo dia de aplicação da prova objetiva ou, caso o número de inscritos inviabilize que as entrevistas sejam realizadas no mesmo dia, elas ocorrerão em dia e horários a serem combinados com os candidatos e terá caráter meramente classificatório; d) Os recursos poderão ser entregues na sede do polo até um dia útil após a
- divulgação do resultado, até às 14h;
- e) O resultado final será divulgado via e-mail e fixado na recepção do Polo até o dia 14/02/2025.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) Direito Constitucional (Constituição da República de 1988);
- b) Direito Administrativo (regime jurídico administrativo e responsabilidadecivil
- c) Direito Processual Civil (Novo CPC);
- d) Direito Civil (Código Civil);
- e) Direito Processual Penal (Código de Processo Penal);
- f) Direito Penal (Código Penal);
- g) Língua Portuguesa;
- h) Legislação da DPE (Lei Federal Complementar 80 e Lei Estadual Complementar 01/90).

6. RESULTADO E RECURSO

- a) O resultado preliminar do processo seletivo será encaminhado via e-mail a todos os candidatos, bem como será afixado na recepção do Polo, até o dia 07/02/2025;
- b) Os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso ao resultado da avaliação, de forma escrita, a ser entregue na sede do Polo, até o primeiro





da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Ano 10, Edição 2309 Pág. 8 de 8

dia útil após a divulgação dos resultados, das 08h às 14h; c) O resultado final do processo será encaminhado via e-mail a todos os (as) candidatos (as), bem como será afixado na recepção do Polo, até o dia 14/02/2025.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS -ESUDPAM, 03 de dezembro de 2024.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas -**ESUDPAM**

DANIELE DOS SANTOS FERNANDES

Coordenadora do Polo do Polo de Maués

PORTARIA Nº 2173/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9° da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.°, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.° 01, de 30 de marco de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 24.0.000015269-9.

RESOLVE:

- I DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto, para atuar nas audiências designadas para o dia 29 de novembro de 2024 para a Vara Única da Comarca de Borba/AM, conforme Anexo Único.
- II ATRIBUIR ao Defensor Público, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 2173/2024/GDPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Horário	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade	Saldo remanescente
Oswaldo Machado Neto		29/11/2024	08h30	0600431- 97.2023.8.04.3200	3		3
	Borba	29/11/2024	10h00	0600813- 90.2023.8.04.3200		0	
		29/11/2024	11h30	0600847- 02.2022.8.04.3200			